

CONVÊNIOS COM O GOVERNO FEDERAL

Os convênios administrativos surgiram para suprir a necessidade de recursos financeiros e de conhecimentos técnicos, que tem como premissa serem acordos celebrados por entes públicos de qualquer espécie ou entidades particulares, sempre como objetivo primordial o interesse público.

O convênio é um importante instrumento para atingir objetivos importantes, uma vez que, com apenas recursos próprios, o Município não é capaz de executar todos os serviços e obras necessárias à uma boa gestão.

O Governo Federal possui uma extensa lista de convênios que podem ser firmados com os Municípios de todo o Brasil, bastando apenas cumprir os requisitos necessários e um plano de trabalho. Essas ferramentas são analisadas e registrará a manifestação conclusiva dos pareceres dos órgãos.

Atualmente, o Governo Federal dispõe de uma ferramenta eletrônica para o recebimento das propostas de convênios, que é o Portal dos Convênios – SINCOV.

Esse sistema tem um procedimento próprio que deve ser seguido por todos os municípios que pleitearem a verba federal. A Administração Municipal deverá elaborar o Plano de Trabalho para que o mesmo seja enviado através do Portal. Os dados que compõem o Plano de Trabalho são:

- Cronograma Físico;
- Cronograma de Desembolso;
- Plano de Aplicação Detalhado;
- Plano de Aplicação Consolidado;
- Anexos, se houver; e
- Projeto Básico/termo de Referência, se houver.

Após a verificação dos dados da Proposta, o repassador dos recursos financeiros registrará no sistema SICONV o resultado da análise, usando as seguintes opções:

- **Aprovar Proposta e Plano de Trabalho**, quando o proponente enviar a proposta para análise com os dados da proposta/plano de trabalho completo.
- **Aprovar Proposta e Plano de Trabalho em Complementação**, quando o proponente enviar uma proposta simples para análise, sem o Plano de Trabalho ou com o Plano de Trabalho incompleto. Nesta situação, a proposta será aprovada e também será solicitado o plano de trabalho ou a complementação do mesmo, quando for o caso.

- **Aprovar Proposta e Plano de Trabalho em Análise**, quando o proponente enviar uma proposta nesta situação, a proposta será aprovada e o plano de trabalho está em análise.
- **Solicitar Complementação da Proposta/Plano de Trabalho**, quando o proponente enviar a proposta/plano de trabalho para análise e estiver com dados da proposta incompletos.
- **Rejeitar Proposta e Plano de Trabalho**, quando o **Concedente** ou **Contratado** indeferir a proposta e plano de trabalho.

A partir daí, o Governo Federal poderá ou não aprovar o Plano de Trabalho. Caso o Plano de Trabalho seja aceito, termos:

- O órgão ou entidade da Administração Pública Federal, repassador dos recursos financeiros, realizará o pré-empenho, que será vinculado à proposta e só poderá ser alterado por intermédio do Portal dos Convênios – SICONV;
- Este mesmo órgão ou entidade da Administração Pública Federal informará ao proponente as exigências e pendências verificadas, se houver; e
- O proponente atenderá às exigências para efetivação do cadastro, se for o caso;

Sendo rejeitada, teremos:

- O órgão ou entidade da Administração Pública Federal, repassador dos recursos financeiros, registrará o indeferimento, em campo específico no Portal dos Convênios – SICONV; e
- Será enviado e-mail ao Proponente informando que a proposta/plano de trabalho enviado foi rejeitada.

A descrição dos procedimentos para o início da Análise da Proposta Plano de trabalho contempla os seguintes passos:

- Consultar Proposta para ser analisada;
- Inicializar a Análise e Verificar/Analisar Proposta/Plano de Trabalho;
- Incluir Pareceres; e
- Atribuir o Responsável e Registrar Análise da Proposta e Plano de Trabalho.

Assim, o Governo Federal conta com um importante instrumento que agiliza os pedidos de convênios, bem como se torna uma ferramenta de acompanhamento por parte dos convenentes.

Sabendo da existência dessa ferramenta e sua correta utilização, basta saber qual o convênio assinar, em quais áreas, enfim, onde o Município pode procurar para traçar suas

metas e concluir projetos importantes. O Governo Federal conta com uma série de ações, programas e projetos de seus diversos órgãos e que estão disponíveis para todos os municípios brasileiros. Basta preencher os pré-requisitos e acessar o portal SICONV já mencionado anteriormente.

Abaixo, listamos os convênios disponíveis pelo Governo Federal e que pode ser acessado pelos Municípios:

- Cultura

Nome do Programa: Programa Arca das Letras
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário
Objetivo: Incentivar a leitura e facilitar o acesso aos livros em assentamentos e comunidades de agricultura familiar e de remanescentes de quilombos. Tem a participação das comunidades na formação e na implantação de bibliotecas mediante indicação do local de sua instalação, nos assuntos de seu interesse e na indicação de Agentes de Leitura (voluntários responsáveis pelos empréstimos dos livros).
Entidades Elegíveis: Municípios, organizações sociais e entidades privadas sem fins lucrativos.

Nome do Programa: Programa Brasil Patrimônio Cultural
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
Objetivo: Composto por 32 ações, dentre elas: preservação de bens imóveis do patrimônio histórico e cultural, de acervos culturais e históricos, de bens culturais de natureza material; fiscalização, inspeção técnica e educação patrimonial de bens culturais; promoção e intercâmbio de eventos na área do patrimônio cultural; produção e distribuição de material sobre o patrimônio cultural; fomento a projetos na área do patrimônio cultural; pesquisas sobre preservação do patrimônio cultural.
Entidades Elegíveis: Entidades federais, estados, municípios, Distrito Federal e entidades privadas sem fins lucrativos.

Nome do Programa: Programa Cultura Afro-Brasileira
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
Objetivo: Composto por 16 ações, dentre as quais: construção do Centro Nacional de Informações de Referência da Cultura Negra; Proteção aos Bens Culturais Afro-brasileiros; Rede Palmares de Comunicação; Assistência Jurídica às Comunidades Remanescentes de Quilombos; Promoção de Intercâmbios Culturais Afro-brasileiros; Capacitação de Recursos Humanos em Cultura e Patrimônio Afro-brasileiro; Fomento a Projetos da Cultura Afro-brasileira e Pesquisas sobre Cultura e Patrimônio Afro brasileiro.
Entidades Elegíveis: Instituições federais, estaduais e municipais, entidades privadas sem fins lucrativos e universidades.

Nome do Programa: Programa Cultura Afro-Brasileira
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
Objetivo: Composto por 16 ações, dentre as quais: construção do Centro Nacional de Informações de Referência da Cultura Negra; Proteção aos Bens Culturais Afro-brasileiros; Rede Palmares de Comunicação; Assistência Jurídica às Comunidades Remanescentes de Quilombos; Promoção de Intercâmbios Culturais Afro-brasileiros; Capacitação de Recursos Humanos em Cultura e Patrimônio Afro-brasileiro; Fomento a Projetos da Cultura Afro-brasileira e Pesquisas sobre Cultura e Patrimônio Afro brasileiro.
Entidades Elegíveis: Instituições federais, estaduais e municipais, entidades privadas sem fins lucrativos e universidades.

Nome do Programa: Programa Cultura Viva – Arte, Educação e Cidadania.
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
Objetivo: Realizar ações para o fortalecimento do protagonismo cultural da sociedade brasileira, valorizando e apoiando as iniciativas culturais de grupos e comunidades excluídos e ampliando o acesso aos bens culturais. Tem como principais ações o apoio a projetos – Pontos de Cultura – e a capacitação e concessão de bolsas a agentes culturais. Seu público alvo são as populações com baixo acesso aos meios de produção, fruição e difusão cultural ou com necessidade de reconhecimento da identidade cultural. Desse conjunto destacam-se os adolescentes e jovens expostos a situação de vulnerabilidade social.
Entidades Elegíveis: Instituições federais, estados, municípios, Distrito Federal e entidades privadas sem fins lucrativos.

Nome do Programa: Programa Engenho das Artes.
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
Objetivo: Aumentar a produção, a difusão e o acesso da população aos bens e serviços da cultura brasileira nas áreas de música, artes cênicas e visuais. Contempla ações de instalação de espaços culturais, capacitação de artistas, técnicos e produtores, fomento a projetos em arte e cultura, promoção e intercâmbio de eventos de arte, cultura e educação e estudos e pesquisas em arte e cultura.
Entidades Elegíveis: Instituições federais, estados, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos.

Nome do Programa: Programa Livro Aberto.
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
Objetivo: O Programa promove a instalação e modernização das bibliotecas de grande, médio, pequeno porte e itinerantes e visa assegurar e democratizar o acesso ao livro, valorizando a leitura e a escrita como instrumentos indispensáveis para o desenvolvimento pleno das capacidades humanas e sociais. Compõem o kit para bibliotecas públicas: material bibliográfico (2.000, 1.000 ou 650 títulos de livros, conforme o tipo de biblioteca), software (para indexar livros e catalogar documentos; os livros já são enviados catalogados e registrados no soft), equipamentos eletroeletrônicos (ventiladores, computadores, aparelhos de TV, DVD Player e som com CD-ROM), mobiliários (móveis, estantes, cadeiras, porta-livros ambulantes) e artefatos decorativos e necessários a rodas de leituras infantis (tapetes, pufes)
Entidades Elegíveis: Entidades estaduais, municipais, distritais, Distrito Federal e entidades privadas sem fins lucrativos.

Nome do Programa: Programa Monumenta.
Órgão Responsável: Ministério da Cultura
Objetivo: O Monumenta é um Programa estratégico do MinC com financiamento do BID, estados e municípios e apoio da UNESCO. Fundamentado em conceito inovador, conjugando recuperação e preservação do patrimônio histórico e artístico urbano nacional com desenvolvimento econômico e social. Tem como objetivo principal a preservação nas áreas de intervenção, bem como aperfeiçoar a gestão e estimular a sustentabilidade dos sítios históricos, mediante aumento da utilização social, cultural e econômica. Os principais beneficiários do Programa são as próprias comunidades atendidas pelo Monumenta. As parcerias com estados e municípios são fundamentais para garantir a inclusão cultural, social e econômica das comunidades envolvidas.
Entidades Elegíveis: Municípios definidos pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

- Desenvolvimento Econômico

Nome do Programa: Programa Artesanato Brasileiro.
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Objetivo: O Programa estabelece ações conjuntas no sentido de enfrentar os desafios e potencializar as muitas oportunidades existentes para o desenvolvimento do Setor Artesanal, gerando oportunidades de trabalho e renda, estimulando o aproveitamento das vocações regionais, levando à preservação das culturas locais e à formação de uma mentalidade empreendedora, por meio da preparação das organizações e de seus artesãos para o mercado competitivo, mediante o desenvolvimento das seguintes ações: capacitação de artesãos e multiplicadores, feiras e eventos para a comercialização da produção artesanal, e a estruturação produtiva do artesanato brasileiro.
Entidades Elegíveis: Municípios, estados, Distrito Federal, OSCIPs e órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta

Nome do Programa: Programa de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido – CONVIVER.
Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional
Objetivo: O Programa Conviver é um dos instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional e pretende contribuir para a sustentabilidade das atividades econômicas no semi-árido, contribuindo para a redução das desigualdades regionais, a partir de ações que visam a dinamização da economia da região e o fortalecimento de sua base social, de modo a incentivar a geração de trajetórias locais de desenvolvimento. Para tanto, dispõe das seguintes ações programáticas: - Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais; - Apoio à Geração de Empreendimentos Produtivos; - Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Social e Produtiva; - Organização Social e do Associativismo no Semi-Árido; e - Formação de Agentes para o Desenvolvimento Integrado e Sustentável.
Entidades Elegíveis: Estados e municípios.

Nome do Programa: Programa de Promoção da Política de Desenvolvimento Industrial e do Ambiente de Inovação
Órgão Responsável: Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial
Objetivo: Difundir e ampliar o acesso da indústria brasileira aos instrumentos de desenvolvimento e inovação, visando o aumento de sua competitividade.
Entidades Elegíveis: Prefeituras e associações de representação empresarial.

Nome do Programa: Programa de Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais – PROMESO
Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional
Objetivo: Aumentar a autonomia e a sustentabilidade de espaços sub-regionais, por meio da organização social, do desenvolvimento do seu potencial endógeno e do fortalecimento da sua base produtiva, com vistas à redução das desigualdades inter e intra-regionais. Ações: apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado; formação de agentes para o desenvolvimento integrado e sustentável; organização social e do associativismo; capacitação de agentes para a competitividade; apoio à implantação de infra-estrutura social e produtiva complementar; estruturação e dinamização de arranjos produtivos locais; e apoio à geração de empreendimentos produtivos.
Entidades Elegíveis: Estados, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos.

Nome do Programa: Programa de Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira
Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional
Objetivo: Promover o desenvolvimento da Faixa de Fronteira por meio de sua estruturação física, social e econômica, com ênfase na ativação das potencialidades locais e na articulação com outros países da América do Sul, buscando implementar iniciativas que respeitem a diversidade da região e seguindo as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento (PNDR).
Entidades Elegíveis: Estados e municípios.

Nome do Programa: Programa Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Objetivo: Aprimorar o tratamento privilegiado às microempresas e empresas de pequeno e médio portes nas áreas de tecnologia, formação e capacitação, acesso à informação, comércio exterior, acesso ao crédito e infra-estrutura; bem como implementar políticas públicas de caráter vertical com vistas à promoção do desenvolvimento integrado dessas empresas, possibilitando a geração de emprego e renda e o estímulo às exportações
Entidades Elegíveis: Municípios, estados, Distrito Federal, OSCIP's e órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta..

Nome do Programa: Programa Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
Órgão Responsável: Secretaria Especial de Agricultura e Pesca
Objetivo: Implantar unidades demonstrativas de agricultura; fomentar unidades produtoras de formas jovens de organismos aquáticos; apoiar unidades integrantes da cadeia produtiva agrícola; desenvolver tecnologias de processamento de pescado e implantar unidades para seu beneficiamento; apoiar a implementação da agricultura em águas públicas, como incentivo à criação de peixes em tanques-rede em rios e reservatórios; aproveitar canais de irrigação para piscicultura; implantar estações de piscicultura; apoiar controle da qualidade na garantia de conformidade, segurança e inocuidade de produtos da agricultura; manter estações e centros de pesquisa em agricultura; e desenvolver maricultura no Nordeste.
Entidades Elegíveis: Estados, municípios, Distrito Federal, entidades privadas sem fins lucrativos e associações de agricultores.

Nome do Programa: Programa Desenvolvimento Sustentável da Pesca
Órgão Responsável: Secretaria Especial de Agricultura e Pesca
Objetivo: Apoiar e implantar infra-estrutura agrícola e pesqueira; apoiar adequação de acessos aquaviários; implantar terminal pesqueiro; subvencionar e gerenciar preço do óleo diesel de embarcações pesqueiras; equalizar taxa de juros em financiamento ao programa da ampliação e modernização da frota pesqueira nacional; apoiar funcionamento de unidades integrantes da cadeia produtiva pesqueira; fomentar implantação de dispositivos de exclusão de arrasto; apoiar renovação da frota artesanal; e apoiar projetos demonstrativos na atividade da pesca.
Entidades Elegíveis: Estados, municípios, Distrito Federal e entidades privadas sem fins lucrativos.

Nome do Programa: Programa Feira do Peixe
Órgão Responsável: Secretaria Especial de Agricultura e Pesca
Objetivo: O projeto consiste na distribuição de kits-feira, disponibilizados em dois padrões – para o peixe fresco ou para o peixe vivo – dando ao agricultor ou pescador a oportunidade de comercializar seus produtos diretamente em feiras livres de sua cidade, garantindo preços mais justos ao produtor, que terá um acréscimo em sua renda, e ao consumidor, que terá acesso a um produto mais barato. Essa redução da intermediação vai ampliar a oferta e melhorar a qualidade do produto oferecido, que sai direto do barco ou do tanque para a feira.
Entidades Elegíveis: Municípios, entidades privadas sem fins lucrativos, como colônias de pescadores e associações.

- Desenvolvimento Rural e Agronegócios

Nome do Programa: Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Objetivo: Apoiar iniciativas e projetos voltados à melhoria da infra-estrutura e logística da produção agropecuária, o fomento da agroindústria e o acesso a informações e inovações tecnológicas, bem como permitir o atendimento de demandas de amplo efeito socioeconômico para o desenvolvimento do setor agropecuário. Apoio a estados, Distrito Federal e municípios mediante construção de pequenos abatedouros de animais, aquisição de máquinas beneficiadoras de produtos agrícolas, aquisição de máquinas e equipamentos para resfriamento de transporte de leite, aquisição de tratores e implementos agrícolas, sendo possível apoiar também entidades privadas sem fins lucrativos em projetos com recursos de custeio que envolva capacitação de produtores, pesquisa, recuperação de solo, microbacias e estradas vicinais.
Entidades Elegíveis: Municípios, estados, Distrito Federal e entidades privadas sem fins lucrativos.

Nome do Programa: Programa de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Objetivo: Apoiar a pequena produção agropecuária por meio do estímulo à promoção da agregação de valor a seus produtos, melhorando a renda e a qualidade de vida dos produtores por meio da construção de pequenos abatedouros de animais, aquisição de máquinas de beneficiamento de produtos agrícolas e equipamentos de pequeno porte, elaboração de estudos e diagnósticos técnicos, implantação, acompanhamento da execução e avaliação de projetos para o desenvolvimento sustentável, aquisição de máquinas de resfriamento e transporte de leite, aquisição de tratores e implementos agrícolas de pequeno porte, recuperação de solo e estradas vicinais.
Entidades Elegíveis: Municípios, estados, Distrito Federal e entidades privadas sem fins lucrativos.

Nome do Programa: Programa de Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural na Agricultura Familiar
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário
Objetivo: Visa desenvolver ações de assistência técnica, extensão rural e capacitação de agentes junto ao público da Agricultura Familiar, incluindo agricultores familiares, extrativistas, ribeirinhos, agricultores e pescadores artesanais, indígenas e membros de comunidades remanescentes de quilombos, mulheres rurais, jovens rurais, enquadrados nos critérios estabelecidos pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF); além de dirigentes, técnicos e funcionários de entidades governamentais e não governamentais prestadoras de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural.
Entidades Elegíveis: Estados, municípios, Distrito Federal e entidades privadas sem fins lucrativos.

Nome do Programa: Programa de Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamentos
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário
Objetivo: O Programa é composto por dez ações que visam assegurar a sustentabilidade dos assentamentos agrários, por meio da capacitação, do fornecimento de infraestrutura básica, de condições dignas de moradia aos assentados, de agregação de valor à produção, da comercialização e da prática de atividades pluriativas (tais como turismo rural, artesanato etc.). Dentre as ações do Programa, destacam-se: concessão de crédito – instalação às famílias assentadas; manejo de recursos naturais em projetos de assentamento de reforma agrária; fomento à agroindustrialização e à comercialização – terra sol; titulação, concessão e destinação de imóveis rurais em projetos de assentamento e implantação e recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento.
Entidades Elegíveis: Prefeituras e associações de agricultores assentados.

Nome do Programa: Programa de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário
Objetivo: Apoiar a organização e o fortalecimento institucional dos atores sociais locais no desenvolvimento sustentável dos territórios rurais e promover a implementação e integração das políticas públicas. Realizar, por meio de seis linhas de ação, o apoio e a qualificação de infraestruturas públicas que resultem em benefício à agricultura familiar, ao associativismo e cooperativismo, à comercialização e à capacitação de agentes de desenvolvimento, tais como obras civis, compra de máquinas, equipamentos e veículos, bem como a contratação de serviços e a capacitação dos atores locais, entre outros.
Entidades Elegíveis: Municípios integrantes dos territórios definidos, governos estaduais e entidades privadas sem fins lucrativos.

Nome do Programa: Programa de Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio
Órgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Objetivo: Objetiva desenvolver ações voltadas para a aplicação de mecanismos de garantia da qualidade orgânica, o fomento à inovação no agronegócio, o apoio a sistemas de rastreabilidade agroalimentar em cadeias produtivas agrícolas, o apoio ao uso e manejo sustentável dos recursos naturais em agroecossistemas, o apoio às cadeias produtivas pecuárias e ao cooperativismo e associativismo rural.
Entidades Elegíveis: Municípios, estados, Distrito Federal e entidades da sociedade privada sem fins lucrativos.

Nome do Programa: Programa Garantia Safra
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário.
Objetivo: Garantia Safra é uma ação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf que visa possibilitar um ambiente de tranquilidade e segurança para o exercício da atividade agrícola na região semi-árida brasileira. O Garantia Safra é constituído por um fundo que viabiliza recursos aos agricultores de municípios que enfrentem situações de emergência ou de calamidade em decorrência de fenômenos climáticos, seca ou enchente. O Fundo Garantia Safra é composto por recursos aportados pelos agricultores, pela União, pelos governos de estado e pelos municípios. Estes recursos serão direcionados para atender aos agricultores dos municípios que previamente aderiram ao Fundo e que foram atingidos pela seca ou por uma enchente. Sua área de atuação são os municípios localizados no semi-árido brasileiro: norte do estado de Minas Gerais (Vale do Mucuri e Vale do Jequitinhonha), norte do estado do Espírito Santo e região Nordeste do Brasil.
Entidades Elegíveis: Agricultores e Agricultoras Familiares, municípios e estados.

Nome do Programa: Programa Territórios da Cidadania
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Agrário
Objetivo: O Programa Territórios da Cidadania tem como objetivo a integração de políticas públicas a partir do planejamento territorial, a ampliação dos mecanismos de participação social na gestão destas políticas, a ampliação da oferta e universalização de programas básicos de cidadania, bem como a inclusão produtiva das populações pobres e segmentos sociais mais desiguais – trabalhadoras rurais, quilombolas e indígenas. Compreende um conjunto de ações de combate à pobreza, geração de renda e trabalho, inclusão social, acesso a direitos e à cidadania a partir de um atuação articulada entre as três esferas de governo – federal, estadual e municipal –, com ampla participação da sociedade civil na definição da agenda de obras, serviços e programas nas regiões onde estão as maiores desigualdades sociais e econômicas, especialmente no meio rural brasileiro. Os territórios da cidadania foram definidos com base nos seguintes critérios: Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), reduzido dinamismo econômico e número de assentamentos da reforma agrária, de agricultores familiares, de famílias de pescadores, de quilombolas, de terras indígenas e beneficiários do Bolsa Família. É considerado, também, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). As prefeituras fazem parte dos Colegiados Territoriais e duas prefeituras, por território, podem participar do Conselho de Articulação Estadual. Em 2009 serão 120 Territórios da Cidadania, beneficiando 1.808 municípios onde vivem cerca de 41,4 milhões de pessoas
Entidades Elegíveis: Municípios, estados, entidades privadas sem fins lucrativos

- Desenvolvimento Social

Nome do Programa: Programa Acesso à Alimentação
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Objetivo: O Programa aborda 11 ações: apoio à implantação de bancos de alimentos e mercados públicos; apoio à instalação de restaurantes e cozinhas populares; aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar; construção de cisternas para armazenamento de água; educação alimentar e nutricional; distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos; operacionalização de estoques estratégicos de segurança alimentar; apoio a projeto de segurança alimentar e nutricional para povos e comunidades tradicionais; apoio a agricultura urbana, periurbana e sistemas coletivos de produção para o autoconsumo; consórcio de segurança alimentar e desenvolvimento local; e melhoria das condições socioeconômicas das famílias.
Entidades Elegíveis: Estados, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos.

Nome do Programa: Programa Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Brasil
Órgão Responsável: Secretaria Especial dos Direitos Humanos
Objetivo: Criação e/ou fortalecimento das redes locais associadas, por meio da participação social, possibilitando a articulação e a integração dos serviços que visam a atenção às crianças, adolescentes e famílias envolvidas em situação de violência sexual.
Entidades Elegíveis: Entes públicos e privados (sem fins lucrativos) afins ao tema, incluindo municípios.

Nome do Programa: Programa Comunidades Tradicionais
Órgão Responsável: Ministério da Ciência e Tecnologia
Objetivo: Contribuir para a garantia da territorialidade das comunidades tradicionais, de maneira a possibilitar a valorização da cultura e das formas de organização social, e dinamizar as atividades produtivas e o uso sustentável dos ambientes que ocupam de modo tradicional. Voltado para comunidades e entidades representativas de populações tradicionais.
Entidades Elegíveis: Municípios, estados, Distrito Federal, órgãos da Administração Federal e entidades privadas sem fins lucrativos.

Nome do Programa: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Objetivo: O PETI compreende um conjunto de ações com o objetivo de retirar crianças e adolescentes do trabalho precoce por intermédio de três eixos básicos: transferência direta de renda a famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho, oferta de atividades socioeducativas a crianças e adolescentes, organizadas pelos municípios, e acompanhamento sociofamiliar.
Entidades Elegíveis: Municípios, estados e Distrito Federal.

Nome do Programa: Programa de Proteção Social Básica
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Objetivo: A Proteção Social Básica é destinada ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Integram a Proteção Social Básica o Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, desenvolvido nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, os serviços socioeducativos e de convivência para pessoas idosas, os serviços para crianças de zero a seis anos, o Benefício de Prestação Continuada – BPC e projetos de estruturação da rede. O CRAS é a unidade pública da assistência social, de base municipal, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à prestação dos serviços socioassistenciais às famílias.
Entidades Elegíveis: Municípios e Distrito Federal.

Nome do Programa: Programa de Proteção Social Especial
Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Objetivo: A Proteção Social Especial é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos. O Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS é a unidade pública de atendimento especializado de abrangência municipal ou regional da proteção social especial. Além dos CREAS, são co-financiados serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e Centro-Dia para pessoas idosas e pessoas com deficiência, abrigos institucionais, albergues, casas de passagem, moradias provisórias, dentre outros.
Entidades Elegíveis: Municípios, estados e Distrito Federal.

- Desenvolvimento Urbano

Nome do Programa: Linha de Projetos Multissetoriais Integrados Urbanos (PMI)
Órgão Responsável: BNDES
Objetivo: Apoiar projetos que integrem o planejamento e as ações dos agentes municipais em diversos setores, com vistas a contribuir para a solução de problemas estruturais dos centros urbanos. São apoiadas ações não apenas em transporte, mas também saneamento e urbanização.
Entidades Elegíveis: Municípios e estados.

Nome do Programa: Programa de Apoio ao Desenvolvimento Local
Órgão Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Objetivo: Disponibilizar áreas da União em apoio às ações locais ou regionais de desenvolvimento.
Entidades Elegíveis: Órgãos e entidades das administrações estadual e municipal, bem como entidades da sociedade civil.

Nome do Programa: Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público – PRÓ-MORADIA
Órgão Responsável: Ministério das Cidades
Objetivo: Objetiva oferecer acesso à moradia adequada à população em situação de vulnerabilidade social e com rendimento familiar mensal de até R\$ 1.050,00, por intermédio de financiamento a estados, municípios, Distrito Federal ou respectivas administrações diretas ou indiretas.
Entidades Elegíveis: Estados, Distrito Federal, municípios ou empresas estatais ou respectivas administrações diretas ou indiretas.

Nome do Programa: Programa de Compartilhamento de Receitas Patrimoniais
Órgão Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Objetivo: O projeto prevê que poderão ser compartilhadas as receitas de foro e taxa de ocupação oriundas das atividades de identificação, demarcação, cadastramento, regularização e fiscalização de áreas do patrimônio da União, assim como o planejamento e a execução do parcelamento e da urbanização de áreas vagas, com base em projetos elaborados na forma da legislação pertinente, mediante a celebração de convênios ou contratos entre a Secretaria do Patrimônio da União e estados, Distrito Federal e municípios e a iniciativa privada, a juízo e a critério do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
Entidades Elegíveis: Municípios, estados, Distrito Federal e iniciativa privada.

Nome do Programa: Programa de Destinação de Imóveis da Extinta RFFSA para Apoio ao Desenvolvimento Local
Órgão Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Objetivo: I) Objeto – apoiar ações locais nas áreas de desenvolvimento social, urbano e ambiental por meio da cessão de imóveis oriundos da extinta RFFSA, vinculada a ações de identificação desse patrimônio e de construção de indicadores para sua destinação observando as diretrizes de ordenamento urbano, sociais, econômicas, culturais, ambientais e de preservação histórica; II) Produtos: a) imóveis destinados a projetos e ações locais de desenvolvimento social, urbano e ambiental; b) base de dados georreferenciada sobre os imóveis oriundos da extinta RFFSA; c) indicadores locais de destinação de imóveis da extinta RFFSA; d) parcerias com universidades para realização de pesquisas da dinâmica socioeconômica das microrregiões; e) seminários locais para debater a destinação dos imóveis da extinta RFFSA.
Entidades Elegíveis: Municípios e movimentos sociais.

Nome do Programa: Programa de Regularização Fundiária em Áreas da União
Órgão Responsável: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Objetivo: Regularização de áreas da União ocupadas por habitações de baixa renda. Política habitacional desenvolvida pelo Ministério das Cidades, com recursos do sistema nacional de habitação.
Entidades Elegíveis: Estados, municípios e consórcios municipais.

Nome do Programa: Programa Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial
Órgão Responsável: Ministério da Integração Nacional
Objetivo: Objetiva promover, em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano, de uso e ocupação do solo e de gestão das respectivas bacias hidrográficas, a gestão sustentável da drenagem com ações estruturais e não-estruturais. Ações contempladas: restauração de margens de cursos de água, incluindo renaturalização de rios e córregos e recomposição de vegetação ciliar; contenção de encostas; dragagem de rios e canais; canalização de córregos; controle de enchentes e erosões provocadas pelo efeito da dinâmica marítima na zona costeira; e obras complementares a projetos de macrodrenagem, tais como sistemas de galerias de águas pluviais. O público-alvo é composto pelas populações urbanas e litorâneas residentes em municípios com áreas sujeitas a inundação periódica ou erosão marinha.
Entidades Elegíveis: Estados, Distrito Federal e municípios.

Nome do Programa: Programa Drenagem Urbana Sustentável
Órgão Responsável: Ministério das Cidades
Objetivo: Objetiva promover a gestão sustentável do manejo das águas pluviais com ações estruturais e não-estruturais dirigidas à recuperação de áreas úmidas e à prevenção, controle e minimização dos impactos provocados por enchentes urbanas e ribeirinhas.
Entidades Elegíveis: Estados e municípios..